



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.294 de 13 de maio de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, para proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o disposto no art. 15 § 1º alínea A da Lei Complementar Municipal n.º 404, de 27 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n.º 836 de 8 de Janeiro de 2021, que determina que o *“Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente ao RPPS/IPAM, 10% (dez por cento) da receita dos recursos hídricos (compensação usinas) apurada no respectivo mês”*;

Considerando o Ofício n.º 211/PRES/COTEC/IPAM de 23 de Março de 2021, que indica a programação orçamentária para alocação dos recursos objeto do presente decreto;

Considerando o Ofício n.º 049/2021/SUFIN/2021/SEMFAZ, de 3 de maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que informa o montante arrecadado de **R\$ 24.589.114,73 (treze milhões, quatrocentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, a título de receita dos recursos hídricos (compensação usinas) no 1º quadrimestre do exercício corrente (2021);

Considerando que foi efetivado o repasse de créditos orçamentários no montante de R\$ 1.117.993,81 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), por intermédio dos Decretos Municipais n.º 17.239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

e nº 17.240 de 7 de abril de 2021, restando o montante de R\$ 1.340.917,67 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) a ser repassado, ao IPAM em cumprimento ao art. 15, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar Municipal n.º 404, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Instituto de Previdência e Assistência do Município por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.340.917,67 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e centavos).

Art. 2º- A movimentação orçamentária decorrente objeto do presente Decreto decorre de fato superveniente à entrada em vigor da Lei nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021) e resulta das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	1.023	458.911,48	-
SUBTOTAL					458.911,48	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.30	1.023	332.006,19	-
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FIS	3.3.90.30	1.023	200.000,00	-
			3.3.90.39		100.000,00	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	FIS	3.3.90.30	1.023	200.000,00	-
			3.3.90.39		50.000,00	-
SUBTOTAL					882.006,19	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.01	1.023	-	1.340.917,67
SUBTOTAL					1.340.917,67	1.340.917,67
TOTAL					1.340.917,67	1.340.917,67

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE